



Câmara Municipal de

Estado de São

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 17260/2019
Data: 15/10/2019 Horário: 10:44
Legislativo -

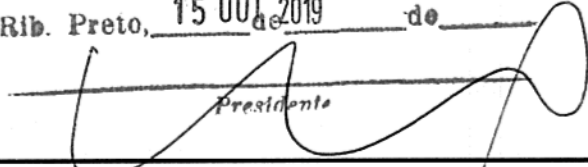
Substitutivo ao Projeto de RESOLUÇÃO

Nº 49/2019

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15 OUT de 2019 de


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em homenagem ao SEBRAE-Ribeirão Preto, extensivo ao SEBRAE-São Paulo e ao SENAR - Ribeirão Preto, extensivo ao SENAR-São Paulo e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente!

O Senhor Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 110, 111, 114, 116 e 154, todos do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica, por esta Resolução, autorizada a realização de Sessão Solene, em data a ser definida em conjunto com a Mesa Diretora, após o horário de realização da Sessão Ordinária, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, para homenagem ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Unidade de Ribeirão Preto, extensivo ao SEBRAE-SP e ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Unidade de Ribeirão Preto, extensivo ao SENAR-SP, pelos relevantes serviços prestados de apoio à micro e pequena empresa, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento socioeconômico no Município de Ribeirão Preto e no Estado de São Paulo e ao empreendedorismo e desenvolvimento de formação profissional e promoção social no meio rural, cada qual cooperando com programas de interesse público e gerando promoção social, renda e emprego em seus segmentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, inclusive por eventuais doações, subvenções ou auxílios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019.



Paulinho Pereira
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVAS

A presente Resolução visa homenagear entidades de notória relevância que contribuem significativamente para o desenvolvimento socioeconômico em nosso Município, conduzindo treinamentos, promovendo ações e o crescimento dos pequenos negócios, servindo como referencial ao micro e pequeno empresário e também ao produtor rural e ao seu desenvolvimento, assim propiciando cursos de formação e treinamentos, como também apoio aos diversos empreendedores nesse segmento da economia.

Como consta em sua página na *web*¹ o SEBRAE-SP que congrega a Unidade de Ribeirão Preto:

“O Sebrae faz parte de um sistema criado em 1972 - Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebrae) vinculado ao Governo Federal. A partir de 1990, a entidade transformou-se num serviço social autônomo, denominado Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae.

Formalmente, trata-se de uma entidade civil sem fins econômicos, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.

O Sebrae-SP é uma entidade que tem em seu conselho administrativo representantes da iniciativa privada e do setor público. Essa composição visa sintonizar as ações que buscam estimular e promover as empresas de micro e pequeno porte com as políticas de desenvolvimento econômico e social.

Constitui-se, portanto, numa instituição que prepara os micro e pequenos empresários para obterem as condições necessárias para crescer e acompanhar o ritmo de uma economia competitiva.”

¹ - http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/quem_somos?codUf=26, acesso em 28/08/2019



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Já o SENAR, em sua página na *web*², se apresenta como:

“O **SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural** foi criado pela lei 8.315 de 23 de dezembro de 1991, nos termos do artigo 62 do Ato das disposições constitucionais transitórias, onde previa sua criação nos moldes do SENAI e SENAC.

É uma Instituição de direito privado, paraestatal mantida pela classe patronal rural, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e dirigida por um Conselho Deliberativo, de composição tripartite e paritária, composto por representantes do governo, da classe patronal rural e da classe trabalhadora, com igual número de conselheiros.

Meritório lembrar, neste registro histórico, o permanente empenho e intenso trabalho desenvolvido por Fábio Meirelles na Assembléia Constituinte de 1988, como representante da então Confederação Nacional da Agricultura, hoje Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, somado ao esforço de outras lideranças, obtendo-se a conquista de nossa legislação prever um órgão dedicado à formação profissional e promoção social do homem do campo, administrado pela iniciativa privada.

Com administrações regionais em cada Estado da Federação, ao SENAR cabe organizar, administrar e executar a Formação Profissional Rural e a Promoção Social, por meio de processos educativos vinculados à realidade do meio rural, visando propiciar ao homem do campo o seu desenvolvimento integral, como cidadão e como trabalhador, dando-lhe uma perspectiva de crescimento e bem-estar social, objetivando o melhor desempenho nas ocupações rurais e a oferta de novas oportunidades para o ingresso no mercado de trabalho, atual e futuro.

No Estado de São Paulo, o SENAR foi criado em 21 de maio de 1993, no seio da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo, sob a administração do Presidente Fábio Meirelles, sendo administrado por um Conselho Administrativo, cujo presidente nato é o próprio Presidente da FAESP, e tem entre seus conselheiros o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP.

Assim, também em nível estadual, o SENAR é um órgão com a presença dos trabalhadores em sua administração.

Desenvolvendo as ações de Formação Profissional Rural e Promoção Social utilizando-se da parceria dos Sindicatos Rurais Patronais e suas extensões de base, das Prefeituras Municipais em municípios que não possuam sindicatos o SENAR AR/SP vem atuando em mais de 90% municípios paulistas, possuindo em franca expansão um pioneiro programa de medicina preventiva, o "Promovendo a Saúde no Campo".

Possui ainda três centros técnicos, em São Roque, Mirante do Paranapanema e Ribeirão Preto.”

Como se pode ver, ambas as entidades homenageadas têm, entre as suas muitas atividades e propósitos, contribuir de forma efetiva para com o desenvolvimento e a

² - <https://faespsenar.com.br/senar-historia-senar>, acesso em 14/10/2019



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

promoção social na sociedade, atuando tanto em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do empreendedorismo, para a educação e formação técnica, notadamente do micro e pequeno empreendedor, promovendo uma cultura de implantação de novas empresas dentro do contexto da lei de micro e pequenas empresas (SEBRAE) e promovendo a educação e formação do homem do campo, com vistas a gerar promoção social neste segmento, sempre atuando com olhos voltados para o pleno e maior desenvolvimento social, educacional e econômico do País e, assim, têm contribuído para com a geração de renda e emprego em todo o Estado de São Paulo e muito particularmente em nossa cidade, onde atendem uma gama diversificada de pessoas.

Portanto, espera-se que a presente propositura seja bem acolhida pelos nobres Vereadores e aprovada na forma Regimental, para que os seus fins sejam plenamente alcançados, razões pelas quais solicita-se o apoio e a aprovação.